

**RETIFICAÇÕES**

**Retificação do Regulamento Delegado (UE) 2016/1824 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014, o Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 e o Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 no respeitante, respetivamente, aos requisitos de segurança funcional dos veículos, à construção de veículos e requisitos gerais e aos requisitos de desempenho ambiental e da unidade de propulsão**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 279 de 15 de outubro de 2016)*

Na página 3, no artigo 2.º, que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014, ponto 1:

*onde se lê:* «1) No artigo 3.º, n.º 2, o termo “fabricantes” é substituído por “fabricantes de peças e equipamento”»;

*deve ler-se:* «1) No artigo 3.º, n.º 3, o termo “fabricantes” é substituído por “fabricantes de peças e equipamento”».

---